



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano II, Nº 358

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº028036/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2018 - GABVICE. **OBJETO:** Locação de imóvel localizada na Av. Dr. Guarany, 1138, Centro, Sobral/CE, visando a instalação do Gabinete da Vice-Prefeitura, a Coordenação de Programas e Projetos, Coordenadoria Administrativa, Sala de Apoio ao Programa Selo UNICEF e demais Células Administrativas. **VALOR GLOBAL:** 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CONTRATADA:** Sra. MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE. Sobral/CE, 1º de agosto de 2018. **RATIFICAÇÃO:** Christianne Marie Aguiar Coelho – VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2018 - GABVICE - PROCESSO Nº: P028036/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Vice-Prefeita a Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO. **CONTRATADA:** Sra. MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE. **OBJETO:** Locação de imóvel localizada na Av. Dr. Guarany, 1138, Centro, Sobral/CE, visando a instalação do Gabinete da Vice-Prefeitura, a Coordenação de Programas e Projetos, Coordenadoria Administrativa, Sala de Apoio ao Programa Selo UNICEF e demais Células Administrativas. **VALOR GLOBAL:** 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 02/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL e Sra. MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE. Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE-PREFEITURA.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

PORTARIA Nº 039/2018 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no IOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, **RESOLVE:** I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, de fatos de que trata o Processo de Sindicância nº PO28132/2018, de Maria do Carmo Costa Lima, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos apurados tipificados, em princípio, no Art. 135 § 1º e 2º da Lei 038/92 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais c/c o Art. 37, Incisos XVI da Constituição Federal. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 076/2017 – SECOG, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 170 de 19 de outubro de 2017, que realize os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art.

170 da Lei Municipal 038/92. IV – Cientifique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 23 de julho de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

PORTARIA Nº 040/2018 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no IOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, **RESOLVE:** I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, de fatos de que trata o Processo de Sindicância nº PO24593/2018, de Alberto Oliveira Linhares, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos apurados tipificados, em princípio, no Art. 135 § 1º e 2º da Lei 038/92 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais c/c o Art. 37, Incisos XVI da Constituição Federal. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 076/2017 – SECOG, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 170 de 19 de outubro de 2017, que realize os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV – Cientifique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 23 de julho de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

PORTARIA Nº 041/2018 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no IOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, **RESOLVE:** I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor no exercício de suas funções, de fatos de que trata o Processo de Sindicância nº PO24583/2018, de José Ricardo Fontenele de Azevedo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos apurados tipificados, em princípio, no Art. 135 § 1º e 2º da Lei 038/92 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais c/c o Art. 37, Incisos XVI da Constituição Federal. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 076/2017 – SECOG, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 170 de 19 de outubro de 2017, que realize os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV – Cientifique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 23 de julho de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

PORTARIA Nº 042/2018 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no IOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, de fatos de que trata o Processo de Sindicância nº PO25973/2018, de Maria Socorro Batista Carlos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos apurados tipificados, em princípio, no Art. 135 § 1º 2º da Lei 038/92 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais c/c o Art. 37, Incisos XVI da Constituição Federal. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 076/2017 – SECOG, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 170 de 19 de outubro de 2017, que realize os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV – Cientifique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 23 de julho de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

PORTARIA Nº 043/2018 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 – Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no IOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, de fatos de que trata o Processo de Sindicância nº PO24570/2018, de Shirley Carol Linhares Cardoso, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos apurados tipificados, em princípio, no art. 135 § 1º e 2º da Lei 038/92 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações do Município de Sobral c/c o Art. 37, Incisos XVI da Constituição Federal. II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instituída através da Portaria nº 076/2017 – SECOG, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 170 de 19 de outubro de 2017, que realize

os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV – Cientifique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 23 de julho de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018 - SMS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação e Reforma do Centro de Saúde da Família do Distrito de Jaibaras. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME com VALOR GLOBAL de R\$ 607.997,43 (Seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos); 2º LUGAR: BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 698.328,11 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos); 3º LUGAR: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 698.369,66 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e 4º LUGAR: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP com VALOR GLOBAL de R\$ 714.660,70 (Setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), conforme ata datada em 01 de agosto de 2018. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Saúde do município de Sobral – SMS para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 01 de agosto de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SME. Aviso de Licitação – Comissão de Licitação. Data de Abertura: 14 de agosto de 2018, às 09:00H. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Livros Paradidáticos, para atender às necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro, oriundo dos recursos do Prêmio Escola Nota Dez. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 01 de agosto de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco – PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018-SMS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE TAPERUABA tendo como vencedora a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 547.991,99 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), adjudicado e homologado em 31 de julho de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 31 de julho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016-3 – SEURB - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, neste ato representada por seu procurador, o Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. DO OBJETO: O presente aditivo acrescentará o valor do contrato de nº 33/2016-3 – SEURB em R\$ 3.852,22 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) ao valor inicial do referido contrato, inscrito no processo nº 0354016, celebrado em 15 de setembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma praça na localidade de Vila Malhadinha, Distrito de Bonfim (Lote III), no Município de Sobral/CE. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de julho de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2018 – SEDHAS - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: Empresa PONTES & COELHO LTDA ME. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2018 - Processo: P029713/2018. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 023/2018 – SEDHAS, tendo em vista a alteração da numeração da dotação orçamentária vinculada a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, ora contratante, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: Recurso Municipal: 23.01.08.243.0416.2.199.3.3.90.39.00.01.01.01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 02 de fevereiro de 2018. Sobral, 01 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Júlio César da Costa Alexandre – SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Raphael Gomes Viana – COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170501627 – SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE e a Sra. ELZA RODRIGUES DE SALES, Assistente Social, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2017-SEDHAS, resolvem distratar o contrato Nº 20170501627, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral, data 31 de julho de 2018. ASSINAM: Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e Elza Rodrigues de Sales – ASSISTENTE SOCIAL.

EDITAL Nº 02/2018 – SEDHAS - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº

1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2071 DE 03 DE JULHO DE 2018. O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2018, publicado no dia 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após a etapa de Análise de Títulos, conforme ANEXO I deste termo, bem como informa que nos casos de empate das notas entre os candidatos foram aplicados os critérios de desempate previsto no Edital nº 02/2018. Sobral – CE, 01 de agosto de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nicholas Brasil Martins – PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 02/2018 – TÉCNICO DE MAPEAMENTO		
Luciano Filho De Sousa Paula	6,50	1º
EDITAL 02/2018 - SUPERVISOR TÉCNICO II – ARQUITETO		
Nadine Siqueira Prado Laureano	13,25	1º
Liliana Uchoa Landim	7,75	2º
Yana Sales da Silva	7,50	3º
Lia Carvalho Machado Moura	7,25	4º
José Euclides Araújo Coelho Júnior	6,25	5º
José Berlan Silva Cabral Filho	2,75	6º
Jonas Pimentel Gomes Luz	1,75	7º
Laisla Liberato Melo Dias	0,25	8º
EDITAL 02/2018 - ASSISTENTE SOCIAL		
Laysa Cruz Miranda da Silva	15,50	1º
Antônia Natalia Sousa Silva	12,25	2º
Natássia Camila Sousa Albuquerque	11,25	3º
Morgana Regina Ponte Monte	10,75	4º
Cleverson Felipe da Silva Ferreira	10,25	5º
Barbara Carla da Silva Freire	10,00	6º
Francisca Aryana Monte de Assis	10,00	7º
Laudicéia Rodrigues Dantas	9,50	8º
Maria Helena da Silva	8,75	9º
Rita De Cássia Pereira Bezerra	8,50	10º
Adriana Rodrigues Parente	8,25	11º
Lea de Sousa Macedo	8,25	12º
Cesarina Taciana Santos Aragao	8,25	13º
Ana Juaneza da Penha Rocha	8,25	14º
Nathalye Nayana de Oliveira Lima	8,00	15º
Francisca Misslene Alves Farrapo	8,00	16º
Maria Cleudimar Vitorino Sousa da Silva	7,75	17º
Andrea dos Santos Lima	7,75	18º
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	7,75	19º
Gleyciane Santiago Ripardo	7,25	20º
Izabel Cristina Alves Rodrigues	7,00	21º
Cibelle Saboya Pereira	7,00	22º
Euzelângia de Souza Silva	6,75	23º
Maria Fládia Silva Porto	6,50	24º
Silvana Maria De França Araújo	6,25	25º
Monika Barros Zurek	6,00	26º
Maria Caroline Santana Gomes	6,00	27º
Maria Adriana Araujo	5,75	28º
Rafaela Storch Xavier	5,75	29º
Antonio Francisco Ximenes do Carmo	5,75	30º
Alana de Paiva Abreu Castro	5,75	31º
Maria do Socorro Lopes de Sousa	5,50	32º
Aline Jane de Sousa Feijão	5,50	33º
Eveltanía Maria Duarte Romão	5,50	34º
Maria Deliane de Souza Vasconcelos	5,50	35º
Edijane Araújo da Silva	5,50	36º
Maria Eduvrigens de Moura Silva	5,50	37º
Eliane Vasconcelos de Almada	5,25	38º
Karla Silva das Neves	5,25	39º
Regiane Sousa Lopes	5,25	40º
Viviane Nayara Cordeiro Lopes	5,00	41º
Maria Renata Pereira	5,00	42º
Aliny Timbó de Oliveira	4,75	43º
Antonia Cleide Lucio de Araujo	4,75	44º
Alcioneide Chaves Paiva	4,50	45º
Andréa Madeira Albuquerque da Costa	4,50	46º
Thais Bruna Carneiro Pereira	4,50	47º
Núbia Do Vale Cavalcante	4,25	48º
Angeliana Lauriano Ferreira	4,25	49º
Carolina Tavares Silva	4,00	50º
Aine Dias do Livramento	4,00	51º
Antônia Wilma da Silva	3,75	52º
João Emerson da Ponte Prado	3,75	53º
Daiane de Azevedo Costa	3,75	54º
Maria Benelandia Portela de Souza	3,75	55º
Aurileide Maria Carvalho da Silva	3,75	56º
Marianny de Castro Moreira	3,50	57º
Cleidiane Barros Candido	3,50	58º
Evania de Sousa Almeida	3,00	59º
Sulamita Aguiar Portela	3,00	60º
Roziane da Silva Almeida	2,75	61º
Maria de Lourdes Gomes Alves	2,50	62º
Maria das Neves Ferreira Paiva	2,50	63º
Maria Liliane de Araujo	2,50	64º
Gleiciane Eugenio Lopes	2,50	65º
Maria Hozana Tomaz	2,00	66º

Elaine Cristina Brito Cardoso	2,00	67º
Maria Viviane do Nascimento Araújo	2,00	68º
Josiane Andrade Silva	2,00	69º
Jemima de Souza Portela Lima	2,00	70º
Clara de Andrade Aguiar	2,00	71º
Maria do Carmo Pessoa Ponte	1,75	72º
Adriana Maria Aragão de Azevedo	1,75	73º
Marilu Gomes de Paulo Linhares	1,75	74º
Iara Paiva Rodrigues	1,75	75º
Silvia Helena Ximenes	1,50	76º
Tatiana Pinto Prado	1,50	77º
Elvira Camila Saraiva de Almeida	1,50	78º
Maria da Conceição Duarte Pereira	1,50	79º
Ivoneite Oliveira Freire	1,25	80º
Maria Tamara Farias Mendes	1,25	81º
Maria do Carmo Vasconcelos Rodrigues	1,25	82º
Maria Katia Oliveira	1,00	83º
Flavia Tatiana Ferreira Caetano	1,00	84º
Aline Yara Nogueira Freire	1,00	85º
Ana Thayse Santos Araujo	1,00	86º
Maria Rebeca da Costa Feijao	1,00	87º
Ticiane da Silva Torres	0,75	88º
Karen Oliveira Lima	0,75	89º
Maricélia Marinho Sousa Carvalho	0,50	90º
Maria da Conceição Gomes do Nascimento	0,50	91º
Raimunda Ferreira Lopes	0,50	92º
Francisca Talicia Vasconcelos Pereira	0,50	93º
Benedita Lidiane Gomes Mesquita	0,25	94º
Adriana Gomes de Oliveira Matos	0,25	95º
Beatriz Farias Duarte	0,25	96º
Maria do Socorro Melgaço Costa	0,00	97º
Ana Claudia Vasconcelos Marcelino	0,00	98º
Reginaldo Vieira Rocha	0,00	99º
Francisca Nayara dos Santos	0,00	100º
Larisse Maranhão Morais	0,00	101º
Ivana Clara Patricio Felix	0,00	102º
EDITAL 02/2018 - PSICÓLOGO		
Célio Chaves Eduardo Filho	17,50	1º
Diana Lize Oliveira Vieira	15,50	2º
Norma Irene de Melo e Silva	13,25	3º
Ana Hellen de Souza	11,50	4º
Iollanda Freire Costa Belchior	11,00	6º
Mariana Silva Paula Amaral	11,00	5º
Bruna Albuquerque Vieira Lima	10,00	7º
Ysláia Maria Frota Vasconcelos	7,50	8º
Hismênia Vidal Xavier	7,00	9º
Bruna Kêrsia Vasconcelos Santos	7,00	10º
Josénice Vasconcelos Martins	6,50	11º
Ana Belcina Gomes da Silva	6,25	12º
Maria Jose Fernandes	6,00	16º
Hayssa Stephanier Prado do Nascimento	6,00	14º
Wanderlanne Vasconcelos Jeremias	6,00	15º
Maria Izabelly Morais da Silva	6,00	13º
Jayne Vasconcelos Silva	5,00	17º
Francisco Valberdan Pinheiro Montenegro	5,00	18º
Déborah Fontenele de Oliveira	4,25	19º
Danielle Feitosa Almeida	3,75	20º
Lucia Nayara Frota Menezes	3,00	22º
Ana Mécia Melo Alves	3,00	21º
Eliêlda da Costa Barbosa De Souza	1,50	23º
Sandra Alves Cavalcante	0,75	24º
Patrícia Parente Patrocínio	0,25	25º
Amanda Lima de Oliveira	0,00	26º

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Urbanização do Entorno da Estação Ferroviária para implantação do Parque da Estação, no município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 018/2018-SECOMP/CPL. **VALOR:** R\$ 5.293.691,72 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2018. Sobral, 01 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos – Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – Francisco Lennon Barbosa Martins – Representante da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Tales Diego e Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 105 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder premiação por oferecimento da denúncia de inquérito de crime contra a vida, ocorrida na Rua da Lagoa, Bairro Santa Casa e Rua Arco Verde, Bairro Sumaré, Sobral-Ce, no dia 17/02/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 100/2018 de 18 de maio de 2018, aos senhores elencados na tabela abaixo. Art. 2º - A premiação concedida é referente ao oferecimento da denúncia de inquérito de crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 04(quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA,** em 26 de junho de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	DR SOBRAL	300.566-1-2
Francisco Daniel Melo Nascimento	DR SOBRAL	301.032-1-1
Adriano Zeferino de Vasconcelos	DR SOBRAL	198.178-1-3
José Wilkens Archanjo Araujo	DR SOBRAL	134.014-1-1

OFERECIMENTO DA DENÚNCIA	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-194/2018 Processo nº 0002457-20.2018.8.06.0167	Art. 121, §2º, I e IV c/c art. 14, II e art. 69 do CPB.

ATO Nº 125 - 2018 – SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria 001/2018 de 25 de janeiro de 2018, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorridas na Rua Lizia Pimentel, Parque Santo Antonio, Sobral-CE, no dia 14/04/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 128/2018 de 19 de junho de 2018 aos senhores elencados na tabela abaixo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA,** em 28 de junho de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	INSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
José Jayme Pessoa Cavalcante	4º CIA / BPRAIO	302678-1-8
José Caetano da Silva Filho	4º CIA / BPRAIO	587388-1-6
Énio Oliveira Vasconcelos	4º CIA / BPRAIO	306007-1-1
Thalison do Nascimento Lopes	4º CIA / BPRAIO	307099-1-8

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revolver Taurus Calibre 38, oxidado	1	Nº Suprimida
Munições cal. 38	6	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** AUTONORTE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Veículos tipo HATCH destinados à cobertura sanitária de profissionais da área da saúde e transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 134.970,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Giovanni Andrade Menescal, Gerente da célula de transporte da Secretaria da Saúde do

Município de Sobral, DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 31 de julho de 2018 e findando no dia 30 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Raman Correa Chaves. DATA: 31 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos, confecção de crachás e carimbos para atender às necessidades administrativas operacionais diárias de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.382,00 (Catorze mil e trezentos e oitenta e dois reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 31 de julho de 2018 e findando no dia 30 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Tarcio Gomes Conceição. DATA: 31 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARCOGRAF GRÁFICA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos, confecção de crachás e carimbos para atender às necessidades administrativas operacionais diárias de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 31 de julho de 2018 e findando no dia 30 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcos Silva Martins. DATA: 31 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos, confecção de crachás e carimbos para atender às necessidades administrativas operacionais diárias de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 222.007,50 (duzentos e vinte e dois mil e sete reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 31 de julho de 2018 e findando no dia 30 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Mozart Nogueira Martins. DATA: 31 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 032, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre a indicação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 169/2017-SMS firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Instituto Praxis de Educação, Cultura e Ação Social e dá outras providências. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080/90, a Lei Federal nº 8.142/90, a Lei Municipal nº 1607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 169/2017-SMS, datado em 02/01/2018. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 169/2017-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e o Instituto Praxis de Educação, Cultura e Ação Social: I – Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Marcos Aguiar ribeiro (Titular) e Claudia Aillame Castro Gurgel (Suplente); II – Representando o Instituto Praxis de Educação, Cultura e Ação Social: Adriana Kelly Almeida Ferreira (Titular) e Raquel Oliveira Piancó (Suplente); III – Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Maria do Socorro Ferreira, (Titular) e Bendita Ferreira de Sousa (Suplente); Art. 2º – Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 01 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de Operação, referente às atividades da Unidade de Vigilância de Zoonoses, CNPJ: 11.407.563/0001-15, situado à Rua Finlândia, 201 - Bairro: Morada dos Ventos - Sobral - CE. Sobral/Ce, em 1º de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 006/2017 – AMA – O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 7, VI, da Lei Municipal 1672/2017, **RESOLVE:** O presente, aditar a contratação da empresa CASABLANCA RENT A CAR, por mais 12 (doze) meses, haja vista a necessidade de continuidade das atividades precípua da AMA, iniciando no dia 05 de julho de 2018 e estendendo até o dia 04 de julho de 2019. Sobral, 26 de julho de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade – SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. Jamily Campos Teles de Lima – PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P032520/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 059/2018. O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 07/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20170016 da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA. **OBJETO:** A adesão tem como objeto os serviços de locação, perfuração e bombeamento com análise físico-química para poços tubulares profundos para atender às demandas deste órgão. **CONTRATADA:** HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 77.641.876/0001-41, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR:** R\$ 1.955.000,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2502.17. 512.0036.2.229. 33903900. Sobral-Ceará, 1º de agosto de 2018. **HOMOLOGAÇÃO:** Marcos Martins Santos – PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2018 - SAAE. PROCESSO Nº: P032520/2018 - ADESÃO (CARONA) Nº 059/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral – SAAE, Sr. Marcos Martins Santos. **CONTRATADA:** HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa

jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 77.641.876/0001-41, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto os serviços de locação, perfuração e bombeamento com análise físico-química para poços tubulares profundos para atender às demandas deste órgão, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 07/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20170016 da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA. VALOR: R\$ 1.955.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua publicação e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 31 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcos Martins Santos - PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL e Wilson Giroto - Representante da Empresa HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA. Roque Hudson Ursulino Pontes – PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0962014 – SAAE - PROCESSO Nº 07.15.001/2018. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - CNPJ 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27, com sede na cidade de Fortaleza – CE. OBJETO: “Prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses do contrato nº 096/2014, referente ao serviço de execução de leitura de medidores com faturamento imediato e repasse simultâneo de faturas, no município de Sobral – CE (sede e distritos) com fornecimento de software de faturamento e Hardware (microcoletores de dados e impressoras de campo)”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 bem como os demais termos do Processo nº 0397414 PP nº 096/2014. VALOR: R\$ 418.494,50 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência pelo período de 01 de agosto de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. Sobral, 01 de agosto de 2018. Marcos Martins Santos - PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SAAE - Roque Hudson Ursulino Pontes - PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE.

PORTARIA Nº 47/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. ÁLVARO FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, lotado na Gerência de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, a partir do dia 1º de agosto de 2018. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 01 de agosto de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 48/2018 – SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. SIDNEY VIDAL FAUSTINO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, lotado na Gerência de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, a partir do dia 1º de agosto de 2018. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 01 de agosto de 2018. Marcos Martins Santos - DIRETOR PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SOBRAL – CMSS

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 26 DE JULHO DE 2018 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Sétima Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezoito, realizada no dia 25 de julho de 2018, e no uso de suas competências regimentais e

atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e Considerando que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando o artigo 41 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE/2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL. Parágrafo Único – Para aprovar o RELATÓRIO DETALHADO DO 1º QUADRIMESTRE/2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, foram consideradas as informações apresentadas pelo João Emerson da Ponte Prado, conselheiro e relator do parecer da Câmara Técnica Gestão do Trabalho, Orçamento e Finanças. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 35, de 26 de julho de 2018, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 26 DE JULHO DE 2018 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Sétima Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezoito, realizada no dia 25 de julho de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e Considerando que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando a portaria nº 834, de 26 de abril de 2015 do Ministério da Saúde; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. Parágrafo Único – Para aprovar o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, foram consideradas as informações apresentadas pelo Marcos Antonio Carvalho da Silva, conselheiro e relator do parecer da Câmara Técnica Gestão Participativa e Políticas Públicas. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 36, de 26 de julho de 2018, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO